



TERMO DE APOSTILAMENTO 01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA”.

Considerando que a OSC entendeu necessária a atualização de seu Plano de Trabalho. Considerando que houve o desligamento do profissional “Terapeuta Ocupacional” e pela dificuldade em substituí-lo, a OSC decidiu por substituí-lo por um profissional “Pedagogo”.

Considerando que o desligamento do profissional supracitado reflete em adequações dos seguintes itens:

- 5.2 – Tabela de Monitoramento e Avaliação
- 6.2 – Tabela de Atividades
- 9.1 – Recursos Humanos Envolvidos no Objeto
- 10.1 – Cronograma de Atividades
- 10.2 – Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso

Considerando que a OSC previu também o ajuste de vínculos, cargas horárias e remunerações de alguns profissionais em seu Quadro de Recursos Humanos Envolvidos no Objeto (item 9.1).

Considerando que foi necessária a alocação, no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (item 10.2), de parte de seus recursos previstos na despesa “Recursos Humanos Pessoa Jurídica” para “Recursos Humanos Pessoa Física” e “Encargos Sociais”, devido à alteração do vínculo empregatício de alguns profissionais.

Considerando que as alterações solicitadas não acarretarão prejuízo à parceria.

Aprovamos o apostilamento acatando as alterações solicitadas no Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024

Aparecida Conceição Alves Belchior
Gestora da Parceria



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Ofício N° 02/2024

Ofício

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2024.

Venho por meio deste solicitar as alterações do Plano de Trabalho do Projeto Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, registrado no Termo de Colaboração N°178/2023.

Devido ao desligamento da Terapeuta Ocupacional e grande dificuldade de encontrar profissionais desta formação, solicitamos a troca da composição da equipe técnica, inserindo uma Pedagoga em nosso quadro.

Com isto, também haverá mudança no objetivo N° 3 - *Auxiliar na estimulação de habilidades cognitivas que colaborem para autonomia e convívio social*, para: *Prestar atendimento pedagógico, visando melhora no desempenho educacional dos atendidos*. O meio de verificação e periodicidade de avaliação permanecem os mesmos. Os resultados esperados é *prestar atendimento de pedagógica 80% dos acolhidos*.

Também serão ajustados conseqüentemente os itens: 5.2 (Tabela de Monitoramento e Avaliação), item 6.2 (Tabela de Atividades), item 9.1 (Recursos Humanos Envolvidos no Objeto), item 10.1 (Cronograma de Atividades) e 10.2 (Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso).

Na planilha 9.1 (Recursos humanos envolvidos no projeto, foram alterados os valores de remuneração e carga horária dos profissionais: Educadora física, carga horária de 10hr/semanais para 20 horas semanais, remuneração de R\$1.000,00 para R\$2.200,00; Psicóloga, carga horária de 25h/semanais para 20h/semanais, remuneração de R\$2.000,00 para R\$2.200,00; Assistente Social de 10h/semanais para 20h/semanais, remuneração de R\$800,00 para R\$2.200,00. As profissionais de Psicologia e Educação Física terão contrato alterado de prestadora de serviços para CLT. A nova profissional contratada, Pedagoga, terá contrato CLT, carga horária de 20h/semanais e remuneração de R\$2.200,00. A Coordenadora de Projetos terá carga horária alterada de 15h/semanais para 30h/semanais e remuneração alterada de R\$ 2.145,00 para R\$4.290,00.

Outro ajuste previsto para o Plano de trabalho e a alteração do contrato dos prestadores de serviço (Psicóloga, Educadora Física e Pedagoga), tendo a carga horária alterada para 20h semanais por profissional e a contratação será no formato CLT.

Já a assistente social, permanece como prestadora de serviços, porém tem a carga horária aumentada para 20h semanais. Tal profissional também prestará serviços para o Projeto Se Cuida – Dia, 20h semanais. A profissional será paga por rateio entre verba federal, CMDCA UAI (178/2023) e CMDCA Se Cuida (179/2023).

Segue planilha do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso em anexo.

Camila Andrade de Oliveira
Presidenta

Rua São José, 2291 - Centro
Telefones: (16) 3285.1743 / 991489677
CNPJ: 97.551.665/0002-06



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

PLANO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2023 SEMAS/CMDCA-RP

1

(Utilizar papel timbrado da organização – OSC)	
1. Identificação do Projeto:	
1.1. OSC Proponente: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira	
1.2. Endereço: São José, 2291 – Jardim Sumaré	
1.3. Data da Constituição: 18/02/2011	1.4. Telefone: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
1.5. CNPJ: 97.551.665/0002-06	1.6. E-mail: coordenacao@donanair.org.br
1.7. Site: www.donanair.org	
1.8. Nome do Responsável Legal: Camila Andrade de Oliveira	
1.9. RG: 43.480.126-4	
1.10. CPF: 311.678.118-44	
1.11. Endereço Residencial: Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 847, torre 02 apartamento 172 – Vila do Golf	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99127-8787	
1.13. E-mail Pessoal: donanair@donanair.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Isadora Bettarello	
1.15. Cargo: Coordenação de Projetos	1.16. Inscrição Profissional: 06/125124
1.17. E-mail: coordenacao@donanair.org.br	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização:	
<p>Dona Nair Manoelina de Oliveira foi uma senhora motivada pelo desejo de que toda e qualquer pessoa tivesse acesso à alimentação e condições dignas de existência e, em vida realizou mobilizações sociais para arrecadação e distribuição, em períodos festivos, de cestas básicas em regiões periféricas e economicamente desfavoráveis. O trabalho evoluiu e, com seriedade, responsabilidade e apoio de familiares e amigos foi fundada a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira, sendo implantados e colocados em prática os ideais e valores de sua homenageada. A Associação atua desde 2012 em prol das crianças e adolescentes em situação de risco com</p>	

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

2

comprometimento relacionado ao uso de álcool, crack e outras drogas. A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira tem por missão promover a reinserção familiar e social de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e reconhece a necessidade de ampliar e diversificar as ações em direção às crianças e adolescentes expostos a riscos extremos como vínculos familiares e comunitários extremamente frágeis ou inexistentes, e/ou em situação de rua, estando estes associados ao consumo de álcool e outras drogas.

Em 2014 foi fundada a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil (UAI), atendendo aos pressupostos de organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizados na portaria nº 3.088 de 2011, como parte de sua matriz diagnóstica, atendendo ao componente IV: Atenção Residencial de Caráter Transitório – infante-juvenil e moldando-se a portaria nº 121 de 2012 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento). Ambas as portarias materializam o disposto na lei 10.216 de 2001, o Decreto 7.179 de 2010, a lei 8.080 de 1990, a lei 8.069 de 1990, entre outros decretos e legislações correlatos que instituem a proteção integral à criança e ao adolescente. Em seu período de existência, com a missão de promover a reinserção social de crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de drogas, a UAI- Associação Dona Nair, buscou promover ações que propiciassem a vida das crianças e adolescentes atendidos o protagonismo de suas próprias histórias, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como prevenindo os riscos relacionados ao uso de drogas, através da prestação de serviço de acolhimento na modalidade residencial, de caráter voluntário, com plano pedagógico e terapêutico de cuidados organizados e propiciados por equipe técnica multiprofissional de ensino superior e médio (monitores, auxiliar administrativo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagoga, entre outros), contendo neste, além do convívio, cuidados e atenção diária e ininterrupta, a inserção em atividades de esporte, lazer e cultura. O serviço ofertado tem impacto direto no número de crianças e adolescentes expostos a situação de rua, drogadição e fragilização de vínculos do município de Ribeirão Preto, assim como, na condição de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional e direito a convivência familiar e comunitária.

Em relação ao impacto na vida das crianças e adolescente atendidos, foi possível observar, durante os anos uma melhor compreensão em relação ao autocuidado (higiene e consciência corporal), ao cuidado com o espaço físico compartilhado; diminuição dos impactos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, maior conscientização de suas possíveis consequências; acesso a atendimento de saúde básica e especializada; garantias de direitos fundamentais; acesso a documentação; aprimoramento de aptidões sociais e educacionais; melhor compreensão da importância da organização da rotina e do planejamento para regras de convivência; aprimoramento do desenvolvimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias; além da construção de recursos subjetivos para lidar com frustrações de maneira não violenta.

2.2. Finalidade Estatutária:

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA tem como objetivos:

I - oferecer acolhimento em caráter residencial transitório e atendimento dia voluntário e em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, obedecendo a Política de Redução de Danos, conforme orientações do Ministério da Saúde;

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Indro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

3

II - promover ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

III - fortalecer os vínculos familiares e promover a garantia de direitos;

IV – promover a inclusão social e a convivência grupal, através do desenvolvimento de atividades de arte-cultura e esporte-lazer;

V – preservar e conservar o meio ambiente, incentivando o desenvolvimento sustentável;

VI – promover a educação básica e profissional;

VII - celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a consecução de seus objetivos, a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira poderá celebrar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como praticar outros atos e negociações com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto: Unidade de Acolhimento Infante Juvenil

3.2. Solicitação:

Prioridade (Liberação Geral de Recursos)

Sensibilização (Liberação Especial)

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

4

3.3. Eixo Temático: Desenvolver ações de atendimento às questões de uso de substâncias psicoativas para crianças, adolescentes e seus familiares.

Prioridade: Art.35- I Acolhimento de ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses

3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$85.500,00

3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado): R\$0,00

3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: R\$ 604.840,64

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade

A Unidade de Acolhimento se localiza na região sul do município de Ribeirão Preto/SP, com população estimada de 720.116 pessoas (IBGE. 2021). Município este que apresenta uma taxa de mortalidade infantil de 7,12 para 1.000 nascidos vivos, o que o coloca na posição 5.570 quando comparado as cidades do Brasil. (IGBE, 2020)

A Unidade localiza-se em uma área residencial, em local imparcial, com facilidade de acesso e transporte público, viabilizando o atendimento aos munícipes.

O projeto pretende contribuir para a diminuição de ocorrências de risco social ou pessoal pelo uso de substâncias psicoativas, bem como seu agravamento ou reincidência, além de colaborar com o próprio fortalecimento da convivência familiar, emancipação do sujeito e a garantia de direitos. Atua com a Política de Redução de Danos, seguindo a Portaria 121/2012 que dispõe sobre a instituição de Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

Em relação ao impacto na vida das crianças e adolescente atendidos, é possível observar que durante os anos foi desenvolvida melhor compreensão em relação ao autocuidado (higiene e consciência corporal), ao cuidado com o espaço físico compartilhado; diminuição dos impactos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, maior conscientização de suas possíveis consequências; acesso a atendimento de saúde básica e especializada; garantias de direitos fundamentais; acesso a documentação; aprimoramento de aptidões sociais e educacionais; melhor compreensão da importância da organização da rotina e do planejamento para regras de convivência; aprimoramento do desenvolvimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias; além da construção de recursos subjetivos para lidar com frustrações de maneira não violenta.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

5

4.2. Justificativa

Considerando que, tal como os adultos, as crianças e adolescentes são sujeitos que compõem a sociedade, e, no entanto, são suscetíveis no sentido de que essa fase representa muito no desenvolvimento psicológico, social e físico do indivíduo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe no Capítulo I:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL, 1990)

É sabido que crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas estão postos no cenário de maior precariedade da sociedade, em um estado de extrema fragilidade, sobretudo em um país muitas vezes ausente em políticas eficazes para este grupo. O papel do Estado deve ser protetivo e, em tempo algum, um fator de risco. A necessidade de acolhimento institucional, em decorrência da exposição a riscos, muitas vezes se dá pela precarização das condições de vida, cidadania violada e poucas ou nenhuma possibilidade do desenvolvimento de projetos viáveis de vida. O que em última instância pode levar a agudização da precariedade, vulnerabilidade, estigmatização, criminalização e morte.

Com isso, ao refletir o sentido de “condições dignas de existência”, conforme o exposto no ECA, cabe o entendimento da Unidade de Acolhimento Infante-juvenil como um serviço destinado às crianças e adolescentes apropriado e influente na garantia das condições dignas de existência para um grupo socialmente exposto a riscos e vulnerabilidades.

Baseado nos dados obtidos em 2013 pela Secretaria Municipal de Saúde para a implantação da Unidade de Acolhimento, o município apresentava mais de 5.000 crianças e adolescentes em risco para o uso de drogas e estudos apontam que houve aumento no número de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas nos últimos anos no Brasil. Apesar de não haver dados referentes ao município de Ribeirão Preto, um estudo do IBGE (2019) aponta que houve aumento no consumo de drogas lícitas e ilícitas em 1,9% entre os anos de 2016 e 2019. Entretanto, o município que atualmente conta com o Serviço de Psiquiatria de Urgências do HCRP - USP, para avaliação psiquiátrica e regulação de internação em outros municípios quando necessário e com o CAPS II para atendimentos médicos e terapêuticos, não atende as necessidades específicas desta demanda, como um serviço de atenção integral às necessidades decorrentes do uso, denunciando a escassez de equipamentos e evidenciando ainda mais a importância da execução de serviços com a Unidade em questão.

Assim, a Unidade atua como uma alternativa no que se diz respeito a garantia de direitos para este público, compondo a Rede de Atenção Psicossocial em parceria direta com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde. Ainda que o serviço elabore diversas estratégias e caminhos para efetivar garantias, como o acesso e permanência nos ambientes educacionais, direito à alimentação e moradia (em caráter transitório), seu foco se trata na saúde, assumindo também um acordo estabelecido na Constituição de 1988 quando expõe o Art.196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)

Se a Organização Mundial de Saúde (OMS) define a saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social” e não somente ausência de afeções e enfermidades, a Unidade de Acolhimento Infante-juvenil – UAI articula e assume métodos para a construção do serviço reconhecendo que as expressões assistidas no

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

B. Oliveira

Isidoro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

6

âmbito da saúde requerem um esforço multidisciplinar.

No que diz respeito as garantias sociais, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, coloca que “o assistente social analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.” É evidente que o público atendido apresenta questões de múltiplas faces. Não apenas a criança e/ou adolescente em uso de substâncias psicoativas lidam com danos causados, mas a sociedade e família. Deste modo, se compreende o papel do (a) Assistente Social na Unidade como parte indispensável da equipe, pois lida-se com o enfrentamento das expressões da questão social tendo como principal objetivo a orientação para a vida em uma sociedade mais justa compreendendo as particularidades de cada sujeito.

No âmbito da psicologia, como sugere o artigo “Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência” (SHENKER e MINAYO, 2005), os fatores de risco devem ser compreendidos tanto pelo apelo das drogas como algo que causa momentos de prazer, como pelos seus efeitos negativos. Como os efeitos do consumo de drogas podem ter consequências tanto físicas, psicológicas e sociais para o indivíduo, devem então haver medidas para proteger a integridade desse grupo, visando colaborar para a melhoria dos propósitos e objetivos de vida e sociais dessas crianças e adolescentes, tomando possível que esses se tornem protagonistas de suas vidas e de sua recuperação, sendo esse um fator essencial para a promoção da resiliência e a consciência de uma nova realidade possível.

Considerando as competências do profissional de educação física, cabe considerar que os efeitos positivos da atividade física são quase imediatos. Como observado ao longo dos anos de trabalho na Unidade, bem como encontrado na literatura, logo após o exercício, o corpo é invadido por um estado de relaxamento e diminuição da tensão emocional, além do alívio da ansiedade e até um efeito anestésico contra dores. Garantindo a produção de endorfina, quanto mais se pratica esporte, mais feliz e satisfeito fica. Por isso, utilizamos o esporte no combate às drogas. O esporte é uma ferramenta poderosa que permite o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e promove a dignidade, sendo importante para mudanças sociais positivas. Entre os inúmeros benefícios de inserir a prática desportiva na rotina, cabe citar: melhora a saúde, aumenta a autoestima, diminui os riscos de algumas doenças; aumenta a resistência muscular, combate a insônia; diminui o estresse, aumenta a concentração, melhora a qualidade do sono e contribui na socialização. (<https://blog.viversemdroga.com.br/entenda-a-importancia-do-esporte-no-combate-as-drogas-2/#:~:text=diminui%20o%20estresse%3B,ajuda%20na%20socializa%C3%A7%C3%A3o>)

Refletindo sobre a equipe multidisciplinar e benefícios que esta traz para a UAI, é fundamental ter clareza sobre o papel social, multidisciplinar, técnico e político do pedagogo que se compromete com a formação, com a socialização, com a emancipação dos sujeitos e acima de tudo com sua reinserção na sociedade. Reconhece-se no processo de tratamento de dependentes químicos, avanços sociais, jurídicos e técnicos, mas não se pode dizer o mesmo quando deixamos que estes mesmos cidadãos, sujeitos de direitos, sejam alijados do direito constitucional à educação, mesmo quando estão em espaços de cuidados em saúde mental, particularmente ao que se refere aos que atuam com a recuperação de usuários de drogas, em que está presente a sua reinserção social por meio do processo educativo e formação profissional.

Desta forma, compreende-se que o serviço conta com um grupo de profissionais de diferentes funções que se complementam, sendo assim a possibilidade da organização de estratégias e intervenções efetivas no cuidado dos acolhidos e seus familiares. A Unidade assegura que suas ações são realizadas sem distinção de gênero, raça, condição socioeconômica, religião ou ideologia política.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

Handwritten signature: D. Nair

Handwritten signature: Luciano Bottarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

7

Na Unidade, a saúde passa a ser compreendida como um valor coletivo oferecendo acolhimentos e cuidados contínuos, além da garantia de integridade física e mental, a socialização e a reinserção cuidadosa na vida familiar e comunitária, baseando seus princípios na Política de Redução de Danos e assim garante acolhimento de ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses. (Art.35- I)

4.3. Objeto:

A Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI – Dona Nair, integra a Política Pública de Saúde e é um serviço da Rede Atenção Psicossocial que oferece acolhimento transitório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 10 a 17 anos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Acolhe e oferece cuidados contínuos e de proteção para até 10 crianças e adolescentes, observando as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e seguindo a Portaria 121/2012. A permanência no serviço é de caráter voluntário. O atendimento é ininterrupto, sendo realizado nos sete dias da semana e nas 24 horas do dia, numa abordagem multidisciplinar.

A UAI deve garantir os direitos de moradia, educação e convivência familiar e social para os usuários, oferecendo a este público e seus familiares tempo e oportunidade para construir novos projetos de vida, por meio de atendimentos de orientação e apoio sociofamiliar, atendimento psicológico individual e em grupo, bem como visitas domiciliares que nos permitem conhecer de perto a realidade dos usuários, contribuindo com o processo de reinserção social.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (a partir da descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter).

5.1. Objetivo Geral:

Oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos a crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, visando à melhoria na qualidade de vida e a redução de danos causados pela exposição a riscos e uso de substâncias psicoativas.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação: OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Indro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em uso de drogas lícitas e ilícitas na perspectiva da promoção de ações de redução de danos.	Triagem Atendimentos Técnicos Assembleia	Acolher até 80% da demanda encaminhada Prestar orientação técnica a 100% dos acolhidos no mês Realizar até 04 assembleias no mês	Número de acolhidos Número de atendimentos técnicos realizados Número de assembleias realizadas	Formulário de Triagem Sistema Bússola Controle Mensal de Indicadores	Mensal	Acolhimento de até 80% da demanda encaminhada Orientação técnica a 100% da demanda atendida 04 assembleias realizadas no mês
2. Prestar suporte psicológico a fim de atender demandas emergentes e que visem desenvolver habilidades socioemocionais.	Atendimento Psicológico	Prestar atendimento psicológico a 90% dos acolhidos no mês	Número de acolhidos atendidos Número de atendimentos psicológicos realizados	Sistema Bússola Controle Mensal de Indicadores	Mensal	Atendimento Psicológico a 90% dos acolhidos no mês
		Prestar atendimento de		Sistema Bússola		Atendimento de pedagogia

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

Assinatura
Indro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

9

<p>3. Prestar atendimento pedagógico, visando melhora no desempenho educacional dos atendidos.</p>	<p><i>Atendimento de Pedagogia</i></p>	<p><i>pedagogia a 80% dos acolhidos no mês</i></p>	<p><i>Número de atendimentos de pedagogia realizados</i></p>	<p><i>Controle Mensal de Indicadores</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>a 80% dos acolhidos no mês</i></p>
<p>4. Promover ações em prol do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando a garantia de seus direitos.</p>	<p><i>Atendimento de Serviço Social</i> <i>Articulação com Rede</i> <i>Visita domiciliar</i> <i>Atendimentos Familiares</i></p>	<p><i>Realizar 100% de encaminhamentos daqueles que necessitam de articulação da rede mensalmente. Realizar visita domiciliar a 70% da demanda mensalmente Oferecer espaço de atendimentos aos familiares quinzenalmente.</i></p>	<p><i>Índice de atendimentos do serviço social no mês;</i> <i>Índice de encaminhamentos realizados no mês.</i> <i>Índice de visitas domiciliares no mês;</i> <i>Atendimentos familiares realizados quinzenalmente.</i></p>	<p><i>Sistema Bússola.</i> <i>Controle Mensal de Indicadores</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>100% de encaminhamentos daqueles que necessitam de articulação da rede mensalmente.</i> <i>Visita domiciliar realizadas a 70% da demanda mensalmente</i> <i>Atendimentos familiares realizados quinzenalmente</i></p>

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

10

<p>5. Desenvolver a integração, cooperação e colaboração em grupo, além de estimular coordenação e habilidades motoras.</p>	<p><i>Atividades de Esporte</i></p>	<p><i>Prestar atividade de Esporte a 80% dos acolhidos</i></p>	<p><i>Número de acolhidos participantes das atividades</i> <i>Número de atividades de Esporte realizadas</i></p>	<p><i>Controle Mensal de Indicadores</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>Atividade de Esporte a 80% dos acolhidos no mês</i></p>
<p>6. Promover acesso a espaços comunitários e culturais, visando ampliação do repertório de convivência social</p>	<p><i>Atividades Comunitárias</i></p>	<p><i>Promover até 04 atividades em espaços comunitários no mês</i></p>	<p><i>Número de atividades comunitárias realizadas no mês</i></p>	<p><i>Sistema Bússola.</i></p>	<p><i>Mensal</i></p>	<p><i>04 atividades em espaços comunitários realizados no mês</i></p>

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia:

Os usuários da UAI serão acolhidos mediante avaliação técnica e referenciados ao CAPS IJ. Passarão pelo processo de triagem acompanhados da família ou, diante da ausência desta, com profissional responsável pelo encaminhamento a fim de colher dados de seu histórico. Em seguida, serão atendidos individualmente para investigar a demanda para o tratamento e avaliar o acolhimento, e se for o caso, apresentar aos mesmos a dinâmica do projeto, os termos de compromisso e condicionalidades para permanência.

O Projeto Terapêutico Singular será formulado no âmbito da Unidade de Acolhimento em conjunto CAPS IJ, família e usuário, considerando a hierarquização do cuidado e priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde. As crianças e adolescentes serão atendidos nas 24h do dia e nos 07 dias da semana em caráter residencial transitório e voluntário, baseado nos princípios da Redução de Danos e com abordagem multidisciplinar.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

Handwritten signature

Handwritten signature: Luciano Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

11

Os familiares participarão de atendimentos técnicos e visita familiar na Unidade, bem como serão orientados a receber seus filhos em visita domiciliar programada no decorrer do atendimento. Se for detectado a não adesão familiar serão realizados acompanhamentos domiciliares para a promoção e restauração de vínculos, ou criadas estratégias de emancipação social do sujeito.

Os usuários serão desligados caso não cumpram as condicionalidades de boa convivência do programa, a pedido da família ou quando a equipe técnica considerar que os objetivos colocados no plano individual de ação foram atingidos. O tempo de permanência de cada usuário no programa é flutuante a depender das especificidades de cada caso, não podendo ultrapassar o período de seis meses de acolhimento ininterruptos.

No acolhimento o usuário terá a seguinte rotina, podendo esta ser alterada de acordo com as contingências e necessidades postas, sempre visando oferecer a melhor forma de atenção: horário para despertar, realizar higiene pessoal, café da manhã, organização da casa, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, reflexão do dia, jantar e ceia, além das atividades terapêuticas e de esporte realizadas no interior da Unidade e distribuídas ao longo da semana. A rotina será adaptada as necessidades de atividades externas que este possa vir a se interessar e se engajar, como exemplo: atividades no projeto Se Cuida Dia, escola, cursos, atividades no CAPS IJ, passeios, esportivas, de aprendizagem, de trabalho, consultas médicas, entre outras.

A Unidade conta com atividades multiprofissionais permanentes nas áreas de: psicologia (orientação técnica, atividades dirigidas em grupo ou individual), serviço social (orientação técnica, articulação com a rede de atendimento para garantia de direitos, visitas domiciliares), pedagogia (orientação técnica, organização de atividade pedagógicas, acompanhamento escolar dos acolhidos e atendimentos individuais ou em grupo), educação física (atividade esportiva em grupo interna e externa). Os educadores utilizam do espaço para garantir a rotina e estimular a participação em jogos coletivos, rodas de conversa, entre outros.

Por fim, são realizadas Assembleias semanais e Reflexões do Dia como espaço de construção de diálogos acerca das necessidades e possibilidades de melhorias do serviço indicadas pelos acolhidos, colocando-os ativamente no planejamento e execução das ações, e para avaliação do serviço é realizada Pesquisa de Satisfação semestral com acolhidos e familiares. A equipe executora se reúne semanalmente para discussão de casos e articulação do funcionamento do projeto, bem como participa de capacitação mensal acerca de temas levantados como necessários para o bom desempenho do trabalho.

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Triagem	Agendamento com o usuário e familiar para viabilizar triagem pela equipe técnica e levantamento do histórico e demandas para acolhimento	Equipe Técnica	Diário, mediante demanda de atendimento

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

Assinatura

Assinatura



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Atendimento Técnico	Escuta e orientação técnica de acordo com a demanda emergente dos acolhidos respeitando seu Projeto Terapêutico Singular.	Equipe Técnica	Diário, mediante demanda de atendimento
Atendimento de Psicologia	Atendimento realizado individualmente ou em grupo, que consiste em oferecer condições para que os usuários e familiares se desenvolvam em aspectos socioemocionais e se fortaleça para busca de melhorias em sua vida.	Psicóloga	Semanal
Atendimento de Pedagogia	Atendimentos individuais e/ou grupais que tem como objetivo avaliar, estimular e incentivar o processo cognitivo e pedagógico	Pedagogia	Semanal
Atendimento de Serviço Social	Atendimento realizado individualmente ou em grupo, que tem como prioridade garantir os direitos fundamentais das possíveis necessidades advindos dos usuários e seus familiares para que possam exercer sua cidadania, bem como realização de assembleia e visitas domiciliares.	Assistente Social	Semanal
Atividade Esportiva	Atividades realizadas semanalmente, tem como proposta desenvolver a integração, cooperação e colaboração em grupo, além de estimular coordenação e habilidades motoras.	Educadora Física	Semanal
Assembleia	Reunião realizada com o propósito de levantar demandas, queixas e sugestões dos acolhidos a fim de otimizar a participação na execução e planejamento da rotina da Unidade.	Assistente Social	Semanal
Visita Domiciliar	Tem como objetivo acompanhar o acolhido e a família, reconhecendo os aspectos particulares do ambiente em que vive, otimizando a construção do plano de estratégias de intervenção.	Assistente Social	Mensal
	Atendimentos individuais ou em grupo com a finalidade de proporcionar aos familiares maiores escutas e orientações e	Assistente Social	

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

13

Atendimentos Familiares	promover momentos de interação e integração para possíveis reflexões e melhorias na qualidade de relacionamento com seus filhos	Pedagoga Psicóloga	Quinzenal
Atividades Comunitárias	Atividades externas em espaços comunitários que visem promover acesso a espaços comunitários e culturais, visando ampliação do repertório de convivência social	Educadores	Mensal
Articulação com a Rede	Contato para articulação com os diversos serviços da rede de proteção visando a garantia de direito e melhora na qualidade de vida.	Equipe Técnica	Mensal

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários

O público atendido é de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e seus familiares. Os usuários em sua maioria estão em situação de risco social ou pessoal pelo uso de álcool, crack e outras drogas. Geralmente, proveniente das comunidades periféricas ou em situação de rua, podem estar com os vínculos familiares e sociais totalmente rompidos ou fragilizados. Tem capacidade de atendimento para 10 crianças e adolescentes, sendo 7 vagas masculinas e 3 femininas, sem distinção de gênero e raça.

7.2. Forma de Acesso dos Usuários:

Os usuários têm como principal porta de entrada o CAPS IJ, porém também podem acessar por meio de demanda espontânea ou serem encaminhados por serviços vinculados à Rede de Atendimento e Proteção, envolvendo serviços do SUAS, SUS, Educação, Justiça e Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Nestes casos, os acolhidos serão referenciados ao CAPS IJ no período de 48hs após a entrada na Unidade.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

A Associação executa suas ações em cooperação e de acordo com os fluxos da rede municipal, visando parcerias em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Políticas Públicas, a saber: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social); Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação e de Prestação de Serviços à Comunidade; Atenção Residencial de Caráter Transitório; Centros de Atenção Psicossocial; Centros de

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

14

Convivência e Cultura, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Esporte; Lazer; Música; Conselhos Tutelares, Unidades Escolares, Sistema Judiciário, entre outros. E possui por objetivo proporcionar o fortalecimento da articulação e ampliar os espaços de convívio social, comunitário e educacional.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - *Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto/Atividade, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da tabela abaixo conforme item 10.4.6 L.*

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Psicologia	Coordenação de Projetos Gestão de Equipe; planejamento, execução e avaliação de projetos sociais; Confecção de Editais.	30hs	PJ	R\$4.290,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$4.290,00
01	Pedagogia	Pedagoga Planejamento e execução de eventos pedagógicos e temáticos com equipe e atendidos; Conferência de atividades registradas no Sistema Bússola	20hs	CLT	R\$2.200,00	R\$104,68	R\$2.200,00	R\$2.200,00
01	Ensino médio Completo	Assist. Administrativo Controle financeiro, prestações de contas,	20hs	CLT	R\$1.632,45	R\$409,05	R\$1.632,45	R\$1.632,45

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

15

		recursos humanos, eventos.						
01	Psicologia	Psicóloga Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	CLT	R\$2.200,00	R\$104,68	R\$2.200,00	R\$2.200,00
01	Serviço Social	Assistente Social Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	Prestação de Serviços	R\$3.445,00	R\$766,00	R\$0,00	R\$3.445,00
01	Educação Física	Educador Físico Planejamento, execução e registro das atividades	20hs	CLT	R\$2.200,00	R\$104,68	R\$2.200,00	R\$2.200,00
01	Educação Física	Motorista Garantir a rotina e transporte da equipe e atendidos quando necessário. Buscar doações, compras e entrega de documentos.	22hs	CLT	R\$965,44	R\$168,77	R\$965,44	R\$965,44
01	Publicidade e Propaganda	Monitora II Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento Publicação de fotos em redes sociais, organização materiais	40hs	CLT	R\$2.552,38	R\$562,42	R\$2.552,38	R\$2.552,38
02	Ensino médio Ensino	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12X36- noite	CLT	R\$4.685,96	R\$877,34	R\$4.685,96	R\$4.685,96
02	Ensino médio	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - noite	CLT	R\$4.148,59	R\$728,65	R\$4.148,59	R\$4.148,59
02	Ensino médio	Monitores I Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12X36- dia	CLT	R\$7.348,00	R\$928,86	R\$5.219,40	R\$5.219,40

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

16

01	Ensino Médio	Cozinha Garantir e servir as refeições com pontualidade e qualidade.	40hs	CLT	R\$1.738,83	R\$277,91	R\$1.738,83	R\$1.738,83
01	Ensino médio	Faxineira: Garantir a higienização e organização dos ambientes	24hs	CLT	R\$794,40	R\$142,64	R\$794,40	R\$794,40
01	Superior Completo	Contabilidade: Controle financeiro e de recursos humanos	Assessoria mensal	Prestador de Serviços	R\$1.481,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
01	Nutrição	Consultoria nutrição	01h	Prestador de serviços	R\$357,54	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada

São realizadas semanalmente reuniões de equipe técnica para discussão de casos e alinhamento da equipe quanto a elaboração do projeto singular terapêutico e definição de ações em prol de cada usuário e seus familiares, bem como para o funcionamento integral do projeto. Também é realizado um plano de aprimoramento profissional mensal, sendo definido no primeiro mês o cronograma do semestre, indicando temas para palestras, workshops, integrações de equipe, consultorias, entre outros, a partir da necessidade levantada pela equipe e avaliação da gestão referente as demandas que a equipe apresenta no dia a dia.

Há também, como caráter inovador, realização sistemática de feedbacks da gestão para a equipe executora, a fim de otimizar a comunicação interna.

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

10.1. Cronograma de Atividades – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Triagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento Técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Assembleia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Atendimento de Pedagogia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Oliveira

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

17

4	Atendimento de Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Atividade de Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) – Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RECURSOS HUMANOS (Assistente Administrativo, Pedagogo, Psicólogo, Educador Físico)	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$1.546,80	R\$5.032,74	R\$5.032,74	R\$5.032,74	R\$5.032,74	R\$5.032,74
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS, PIS, INSS, IRRF)	R\$578,20	R\$578,20	R\$578,20	R\$578,20	R\$578,20	R\$578,20	R\$578,20	R\$892,26	R\$892,26	R\$892,26	R\$892,26	R\$892,26
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA (Assistente Social)	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Indro Botelho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
COMBUSTÍVEL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00	R\$7.125,00

11. Descrição de Experiências Prévias

A Associação é reconhecida no município como referência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pelo uso de substâncias psicoativas desde 2012 por meio do projeto SE CUIDA. Conta com casos de sucesso frente ao tratamento prestado, garantindo significativas melhorias na qualidade de vida de seus usuários. No decorrer de sua jornada, a Associação conquistou certificações como: Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificação de Entidades Benéficas de Saúde (CEBAS), premiação Top of Mind, bem como foi contemplada em parcerias e convênios públicos e privados. Anualmente recebe Atestado de Idoneidade de seus dirigentes pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Como participação da sociedade, a Associação recebe estagiários de diferentes Universidades e áreas de atuação, com o objetivo de trazer novas perspectivas frente à atuação diária do trabalho desempenhado. A sociedade em geral contribui com doações de roupas e utensílios, os quais são colocados à venda por valores acessíveis no Bazar da Associação, a fim de angariar fundos que garantam a execução de seus projetos. Nas reuniões ordinárias de Diretoria, que participa ativamente do planejamento estratégico anual, compõem também colaboradores de diversas áreas de atuação a fim de otimizar ideias nas construções de eventos e na execução dos próprios projetos. Como nova proposta, será implementada caixa de sugestões nas redes sociais, levando discussões em relação ao planejamento dos projetos a um maior público.

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
 Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
 CNPJ: 97.551.665/0001-25

D. Nair

Isidoro Bettarello



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

19

A Associação presta conta de seus serviços para convênios atuais e por meio de publicações em seu site (Portal Transparência)

Responsável Legal

Responsável Técnico

Rua São José, 2291 – Jardim Sumaré
Telefones: (16) 3325-7043 / (16)99148-9677
CNPJ: 97.551.665/0001-25



Assinaturas do documento



"TERMO DE APOSTILAMENTO 01 DONA NAIR TC 178
2023"

Código para verificação: **2EWUT53N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR** (CPF: 081.XXX.488-XX) em 05/02/2024 às 10:31:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2022 - 14:18:18 e válido até 14/07/2122 - 14:18:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/085582** e o código **2EWUT53N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.